

OFÍCIO Nº 01/2026 – CPL/SMMA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - SMMA

PAE Nº 01-272524/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE TENIS, MELHORIAS/REFORMAS DA PRAÇA TOBIAS BUENO ARRUDA – RUA CURUPIS X RUA CURUPAITIS X RUA VIRMOND CARNASCIALI, BAIRRO SEMINÁRIO, REGIONAL PORTÃO, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

Assunto: Licitação CE nº 25/2025 - SMMA. Possibilidade de erro de digitação no lance ofertado no certame do dia 20/01/2026 ou de caracterização de preço inexequível.

Empresa: VERTICE STRUTURAL LTDA

Prezado(a) Senhor(a):

Solicitamos que essa empresa se manifeste, através de seu representante legal, acerca do lance ofertado na sessão pública da licitação em epígrafe, em 20/01/2026 – às 10h (dez horas) horário de Brasília, com a máxima urgência, sobre a possibilidade de erro de digitação no valor do lance ofertado na referida sessão, uma vez que o valor está drasticamente reduzido em comparação com o valor de referência da proposta. Caso não se trate de erro de digitação o valor de lance desta empresa R\$450.000,00; este valor estará conotado como inexequível, com uma redução de 49% em relação ao preço máximo admitido para esta licitação de R\$877.490,40 e haverá a convocação para que esta demonstre a possibilidade de praticar, de fato, este valor até o final da contratação; em conformidade com os incs III e IV, e ainda, §§ 4º e 5º, do art. 59, da LF nº 14.133/2021, que segue:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

*III - apresentarem preços **inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - **não tiverem sua exequibilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração;*

*§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores **forem inferiores a 75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

*§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, **será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

(Fonte: LF nº 14.133/2021, grifo nosso).

Aguardamos o atendimento ao esclarecimento da dúvida do lance ofertado se tratar de erro de digitação ou preço inexequível, até no máximo às 15h (quinze horas) do dia de hoje (20/01/2026).

Atenciosamente,

Agente de Contratação
Portaria nº 17/2025 - SMMA